

**PORTARIA COREN-PR Nº 634 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.003357/2025-12;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Jessica Bernart da Silva para realizar fiscalizações no mês de maio de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Cascavel	HOSPITAL POLICLÍNICA CASCATEL	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1108/2022) Apurar demanda enviada pelo SINDESAUVEL (Ofício 012/2025)	1,9 Km	-
Toledo	UPA II	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 142/2022) Fiscalizar até 17/05/2025	48 Km	1,5
Marechal Cândido Rondon***	POSTO DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	PROATIVA	Rotina	89,3 Km	
	POSTO DE SAUDE DE SAO ROQUE	PROATIVA	Rotina		
Boa Esperança do Iguaçu	CENTRO DE SAUDE NIS I BOA ESP DO IGUAÇU	PROATIVA	Rotina	125 Km	0,5
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	PROATIVA	Rotina		
Ampere	UNIDADE PSF III	PROATIVA	Rotina	130 Km	0,5
	CENTRO SAÚDE NIS I	PROATIVA	Rotina		

Observação: As fiscalizações em Ampere, Boa Esperança do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo serão realizadas em dupla pelas fiscais Jessica Bernart da Silva e Sabrina Renata Zanardi.

Realizará 01 palestra no período noturno em Marechal Cândido Rondon. *** Por essa razão, há necessidade de 01 pernoite no município de Marechal Cândido Rondon.

Observação: Férias no período de 22/04 a 06/05/2025

Participação na Semana de Enfermagem do Coren-PR - dia 28/05/2025

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/05/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 07/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755617** e o código CRC **69A25C20**.

Referência: Processo nº 00239.003357/2025-12

SEI nº 0755617

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br